

ANTONIO JOSÉ MANCILHA
Promotor de Justiça

Manaus, 26 de novembro de 2025
(assinado eletronicamente)
Tânia Maria de Azevedo Feitosa
Promotora de Justiça

AVISO Nº 0014/2025/13PJ

O Ministério Público do Estado do Amazonas, nos termos do caput do art. 23º da Resolução nº 006/2015 CSMP/AM, vem dar ciência aos eventuais interessados sobre a Decisão de Arquivamento dos autos da Notícia de Fato nº 01.2025.00008601-7, que tem como objeto apurar manifestação anônima na qual se narra uma série de irregularidades no Liceu de Artes e Ofícios Claudio Santoro.

Por oportuno, informa-se que, a contar da presente data, poderão as pessoas legitimadas, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar recurso administrativo, nos termos do art. 20 da Resolução nº 006/2015-CSMP, a serem protocoladas junto a esta Promotoria de Justiça. Informa-se, também, que expirado o prazo, os autos serão arquivados na própria origem, registrando-se no sistema respectivo, mesmo sem manifestação do representante.

Manaus, 27 de novembro de 2025

CLEY BARBOSA MARTINS
Promotora de Justiça
Titular da 13ª PRODEPPP

AVISO Nº 0032/2025/28PJ**EXTRATO DE AVISO DE ARQUIVAMENTO**

PROMOTORIA: 28ª Promotoria de Justiça de Manaus

PROCESSO: 01.2025.00004690-3

CLASSE PROCESSUAL: Notícia de Fato

REQUERIDO: Anderson Pereira Gonzaga

FINALIDADE:

O Ministério Público do Estado do Amazonas, por sua Promotora de Justiça em fine assinada, nos termos do art. 23-A, inciso III, e art. 18, § 3º da Resolução nº 006/2015 –CSMP, vem dar ciência, a quem interessar, acerca do arquivamento desta Notícia de fato, que tem por objeto a suposta situação de violência doméstica envolvendo criança no município de Manaus/AM, sendo parte noticiante anônima.

Por oportuno, informa que, caso haja discordância em relação à decisão de arquivamento, poderão os legitimados recorrer diretamente ao Conselho Superior do Ministério Público, apresentando razões escritas, no prazo de 10 dias, a contar da publicação do presente, nos termos do artigo 20, da Resolução nº 006/2015-CSMP, de 20 de fevereiro de 2015.

DATA: 28/11/2025

PROMOTORA DE JUSTIÇA: YNNA BREVES MAIA VELOSO

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 0015/2025/18PJ

Extrato de Portaria
Portaria nº: 0015/2025/18PJ
Inquérito Civil N°:06.2025.00000118-2
Data da Instauração: 10/07/2025
Promotoria: 18ª Promotoria de Justiça de Manaus
Investigado: Choperia Ibiza Premium.

Objeto: suposta prática de poluição sonora realizada pelo estabelecimento comercial "Choperia Ibiza Premium", localizado na Rua Rio Javari, nº 25, CEP 69053-110, Bairro Nossa Senhora das Graças, pois utiliza caixa de som reproduzindo músicas em um nível muito alto até a madrugada, perturbando o sossego dos moradores do local
TIMÓTEO ÁGABO PACHECO DE ALMEIDA

Promotor de Justiça

AVISO Nº 0114/2025/59ªPRODHED

Processo n.º 01.2025.00007168-0

Classe processual: Notícia de Fato

Objeto: Relato de supostas irregularidades na Escola Estadual Coronel Pedro Câmara CPMV VIII, consistentes em alegada cobrança irregular de mensalidade e queixas de "autoritarismo" de gestores da unidade de ensino

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, através da 59.ª Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos à Educação (PRODHED), na forma da Resolução n.º 006/2015-CSMP pelo presente edital, faz saber aos interessados acerca do ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato acima apontada, cuja decisão encontra-se disposta na íntegra no bojo do procedimento, estando à disposição dos interessados nesta 59.ª PRODHED.

Por fim, consigno o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital, para eventual Recurso Administrativo endereçado ao Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Amazonas, com os devidos fundamentos e razões, também na forma da Resolução n.º 006/2015-CSMP.

Manaus-AM, 01 de dezembro de 2025.

Marcelo Pinto Ribeiro
Promotor de Justiça Titular
59.ªPRODHED

AVISO Nº 0027/2025/18PJ

Inquérito Civil N°:06.2023.00000541-5

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por seu Promotor de Justiça em fine assinado, nos termos do art. 10, §§1º e 2º, da Resolução N.º 23, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, e, art. 39, §4º, da Resolução N.º 006/2015-CSMP/AM, vem INTIMAR, parte interessada na Inquérito Civil N°:06.2023.00000541-5, cujo objeto trata de apurar as condições de funcionamento e de gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde animal da pessoa jurídica PLANETA PELOS CONSULTÓRIO VETERINÁRIO E PET SHOP LTDA., para se manifestar acerca do DESPACHO DE INDEFERIMENTO que, ao julgar dispensável a continuidade do feito, determinou seu arquivamento no âmbito desta especializada.

Por oportuno, informo que após o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação no Diário Oficial do Ministério Público (DOMPE), dar-se-á sequência ao processo de arquivamento dos autos, nos termos da Resolução N.º 006/2015-CSMP/AM.

AVISO Nº 0115/2025/59ªPRODHED

Processo n.º 01.2025.00011131-1

Classe processual: Notícia de Fato

Objeto: Relato de supostas irregularidades relacionadas à falta de transparência, exigências não previstas no edital, ausência de confirmação de inscrição e indeferimento de candidaturas sem possibilidade de recurso no Processo Seletivo do Colégio Militar da Polícia Militar do Estado do Amazonas (CPMP) para

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-Geral de Justiça:
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais:
Anabel Vitoria Pereira Mendonça de Souza
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos:
André Virgílio Belota Seffair
Corregedora-Geral do Ministério Público:
Silvana Nobre de Lima Cabral
Secretária-Geral do Ministério Público:
Wandete de Oliveira Netto

Câmaras Cíveis
Elyss de Paula Freitas
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pôrdeus e Silva
Mara Nobá Albuquerque da Cunha
Suzete Maria dos Santos
Nilda Silva de Sousa
Delisa Oliveira Vieiravés Ferreira
Jorge Michel Ayres Martins
Anabel Vitoria Pereira Mendonça de Souza
Marco Aurélio Lisciotto

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélio Lauria Ferreira
Marlene Franco da Silva
Mauro Roberto Veras Bezerra
Sarah Pirangy de Souza
Aguiuêlo Balbi Júnior
Lani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque (Presidente)
Silvana Nobre de Lima Cabral
Mara Nobá Albuquerque da Cunha
Adelton Albuquerque Matos
Elyss de Paula Freitas
Jorge Michel Ayres Martins
Nilda Silva de Sousa

OUVIDORIA
Silvana Abdala Tuma

ingresso no 6.º ano do Ensino Fundamental, referente ao ano letivo 2025/2026.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, através da 59.ª Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos à Educação (PRODHED), na forma da Resolução nº 006/2015-CSMP pelo presente edital, faz saber aos interessados acerca do ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato acima apontada, cuja decisão encontra-se disposta na íntegra no bojo do procedimento, estando à disposição dos interessados nesta 59.ª PRODHED.

Por fim, consigno o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital, para eventual Recurso Administrativo endereçado ao Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Amazonas, com os devidos fundamentos e razões, também na forma da Resolução nº 006/2015-CSMP.

Manaus-AM, 01 de dezembro de 2025.

Marcelo Pinto Ribeiro
Promotor de Justiça Titular
59.ªPRODHED

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 2025/0000213520

EXTRATO DA DECISÃO DE ARQUIVAMENTO

PROMOTORIA: Promotoria de Justiça da Comarca de Manaquiri.

PROCESSO Nº: 040.2023.000444 (extrajudicial).

CLASSE PROCESSUAL: 910004 – Inquérito Civil.

DENUNCIANTE/VÍTIMA/NOTICIANTE: ANÔNIMO

INDICIADO/NOTICIADO: Jair Aguiar Souto, Manoel Ricardo Estevam de Souza e Ewerton Estevam Jacob de Souza

FINALIDADE: Cientificar da decisão de arquivamento nº. 2025/0000213520.

OBJETO: Manaquiri/AM, Denúncia, Irregularidade, Processo de Licitação.

PRAZO: Não se aplica.

DATA: 01/12/2025.

PROMOTOR DE JUSTIÇA: Caio Lúcio Fenelon Assis Barros

AVISO Nº 2025/0000205731.02PROM_CIZ

AVISO DE ARQUIVAMENTO

Processo: 244.2020.000017

Classe processual: Inquérito Civil

Objeto: "Apurar suposta existência de dano ao erário e/ou prática criminal na contratação da empresa Projeto Engenharia-EPP para a construção de passarelas em via pública, no ano de 2015, pelo então prefeito Raimundo Nonato de Araújo Magalhães"

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por seu Promotor de Justiça in fine assinado, em exercício nesta 2ª Promotoria de Justiça de Coari, nos termos da Resolução nº 006/2015-CSMP, científica, a quem possa interessar, acerca do arquivamento do Inquérito Civil nº 244.2020.000017.

Por oportuno, informo que dar-se-á sequência ao processo de arquivamento dos autos, nos termos do art. 39, inciso I, da Resolução nº 006/2015-CSMP.

Coari/AM, data da assinatura eletrônica.

Bruno Escórcio Cerqueira Barros
Promotor de Justiça

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 2025/0000213546

Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 158.2025.000066

Portaria nº 2025/0000213546

Representante(s): Ministerio Publico do Amazonas

Representado(s): Prefeitura do Município de Juruá

OBJETO: Acompanhar e fiscalizar a elaboração e implementação do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, instrumento obrigatório para acesso a recursos federais e para planejamento da política local, art. 18, Lei nº 12.305/2010.

Juruá28 de Novembro de 2025

RAFAEL AUGUSTO DEL CASTILLO DA FONSECA

Promotor de Justiça de Juruá

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 2025/0000214365

Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 248.2025.000076

Portaria nº 2025/0000214365

Representante(s): JOSÉ EDUARDO TAVEIRA BARBOSA

Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA/AM

OBJETO: Área de risco - orla da cidade

Careiro da Várzea01 de Dezembro de 2025

TAINÁ DOS SANTOS MADELA

Promotor de Justiça de Careiro da Várzea

EXTRATO Nº Notícia de Fato n. 038.2025.0000937

Decisão

EXTRATO Nº Notícia de Fato n. 038.2025.0000836

Decisão

EXTRATO Nº Notícia de Fato n. 038.2025.000925

Decisão

EXTRATO Nº Notícia de Fato n. 038.2025.000970

DECISÃO

EXTRATO Nº Notícia de Fato n. 038+.2025.000913

Decisão

EXTRATO Nº Notícia de Fato n. 038.2025.000968

Decisão

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-Geral de Justiça:
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais:
Anabel Vitoria Pereira Mendonça de Souza
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos:
André Virgílio Belota Seffar
Corregedora-Geral do Ministério Público:
Silvana Nobre de Lima Cabral
Secretária-Geral do Ministério Público:
Wandete de Oliveira Netto

Câmaras Cíveis
Elyss de Paula Freitas
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pôrteus e Silva
Mara Nobá Albuquerque da Cunha
Suzete Maria dos Santos
Nilda Silva de Sousa
Delisa Olívia Vieiravés Ferreira
Jorge Michel Ayres Martins
Anabel Vitoria Pereira Mendonça de Souza
Marco Aurélio Lisciotto

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélio Lauria Ferreira
Marlene Franco da Silva
Mauro Roberto Veras Bezerra
Sarah Pirangy de Souza
Aginelo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque (Presidente)
Silvana Nobre de Lima Cabral
Mara Nobá Albuquerque da Cunha
Adelton Albuquerque Matos
Elyss de Paula Freitas
Jorge Michel Ayres Martins
Nilda Silva de Sousa

OUVIDORIA
Sílvia Abdala Tuma